



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

O Município de Osasco, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, do Conselho de Política Cultural de Osasco, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal Nº 12.619, de 24 de setembro de 2020 e Portaria Interna da Secretaria de Cultura de Osasco Nº 11, de 20 de julho de 2020, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui como objeto deste edital, a seleção de trabalhos registrados em vídeo de pessoa física, maior de 18 anos, de vários segmentos artísticos culturais que irão compor uma programação artística, com apresentações virtuais, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online. Assim, a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, pretende contribuir para que novas oportunidades aconteçam neste momento de dificuldades impostas pela crise sanitária mundial, subsidiando de forma emergencial a cadeia produtiva da cultura em Osasco.

**2. DO VALOR DISPONIBILIZADO**

2.1 O valor total de recursos para este Edital será de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

2.2. O valor bruto destinado para cada projeto contemplado neste edital é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por integrante de sua ficha técnica.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Os participantes poderão constar em até 04 (quatro) fichas técnicas para efeito de cálculo de pagamento, na razão de R\$ 1.500,00 por participante, respeitando os critérios abaixo:

3.1.1. Até 02 (duas) fichas técnicas para proponentes de Espaço Cultural COM ESTRUTURA FÍSICA contemplado no Edital 001/2020;

3.1.2. Até 03(três) fichas técnicas para proponentes de Espaço Cultural SEM ESTRUTURA FÍSICA contemplado no Edital 001/2020;

3.1.3 Até 04 (quatro) fichas técnicas para integrantes inscritos nos espaços culturais;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**

### **SECRETARIA DA CULTURA**

3.1.4 Artistas ainda não contemplados em nenhum Edital da Aldir Blanc no âmbito do Município.

3.2 Participantes do Edital 002/2020 que não foram contemplados em 04 (quatro) fichas técnicas, poderão submeter proposta até o limite estabelecido no item 3.1.

3.3 Cada integrante das fichas técnicas dos projetos contemplados neste edital deverá atender às seguintes exigências:

- a. estar cadastrado no Cadastro Municipal Cultural;
- b. ter pelo menos 24 meses de atuação artística anteriores à data de publicação do Lei Federal.

3.4 É vedada a participação neste edital de chamamento público, sob pena de responsabilidade legal:

- a. Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Osasco e suas vinculadas;
- b. Servidores públicos da Câmara Municipal de Osasco.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas conforme cronograma e deverá ser realizada unicamente pelo endereço eletrônico: <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>, onde o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição.

4.2 Não serão aceitas documentos enviados fora da plataforma do participa Osasco.

4.3 As inscrições serão efetuadas mediante envio da exigida junto ao formulário de inscrições pelo <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura> anexando os documentos solicitados.

##### **4.3.1 PESSOA FÍSICA:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Descritivo do equipamento que será utilizado para execução da proposta, contendo: se o registro será feito em celular ou câmera, se haverá edição (quando for o caso), se haverá equipamento de luz e captação de som específicos e se sim, quais suas especificações;
- e) Descritivo da proposta artística/artesanal oferecida;
- f) Ficha Técnica com relação dos integrantes, contendo nome completo, RG, CPF e endereço de cada integrante do projeto;
- g) Comprovante bancário da conta corrente ou conta poupança.

4.4 É de inteira responsabilidade do interessado o envio das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**

### **SECRETARIA DA CULTURA**

4.5 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria de Cultura.

4.6 Não serão admitidas inscrições realizadas:

4.6.1 Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 9.1;

4.6.2 Sem o envio e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios da plataforma <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>;

4.6.3 Que não siga o determinado no item 3.1

## **5. DAS CATEGORIAS**

### **5.1 DANÇA E CAPOEIRA, MÚSICA E ARTES CENICAS**

- I. Registro em vídeo de apresentação de espetáculo realizado em palco convencional, rua ou outro ambiente de apresentação, há no máximo 02 anos ou produção específica para o presente edital realizada em ambiente fechado. Em nenhum dos casos pode haver qualquer forma de edição, com exceção de abertura com apresentação do nome do grupo, do espetáculo e ficha técnica antes do início da apresentação. Em todos os casos aqui descrito o tempo de duração mínimo é de 20 (vinte) minutos para trabalhos solo ou em duplas e de 30 (trinta) minutos para trabalhos com 03 (três) ou mais participantes, não contando o tempo dessa abertura como parte do tempo mínimo exigido do vídeo de apresentação;
- II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;
- III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

### **5.2 AUDIOVISUAL**

- I. Produções audiovisuais realizadas entre 2018 e 2020, com duração mínima a partir de 1 minuto (nanometragem), nos seguintes gêneros:
  - a. ficção;
  - b. animação;
  - c. documentário;
  - d. videoarte.
- II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;
- III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO SECRETARIA DA CULTURA

### 5.3 ARTES VISUAIS

I. Exposição de produção visual nas seguintes categorias:

- a. **Fotografia:** exposição virtual de, no mínimo 15 fotografias em extensão JPEG/JPG e em alta resolução, em alta resolução, de trabalhos realizados entre 2018 e 2020, todas as imagens deverão estar identificadas em documento em formato PDF constando ao lado da miniatura da imagem os seguintes dados: nome do artista, da obra e a sua data de realização;
- b. **Artes Plásticas, Visuais e/ou Digitais:** Exposição virtual com, no mínimo, 10 em extensão JPEG/JPG e em alta resolução de trabalhos artísticos realizados entre 2018 e 2020 todas as imagens deverão estar identificadas em documento em formato PDF constando ao lado da miniatura da imagem os seguintes dados: nome do artista, da obra e a sua data de realização;;
- c. **Graffiti:** registro fotográfico ou em vídeo de realização de graffiti em parede ou muro em ambiente da residência do artista (salas, quartos, quintais, varandas, etc; ou em painéis ou telas de aproximadamente 2,4 m<sup>2</sup>. Os registros devem apresentar todo o processo de produção de trabalho (início, meio, fim e resultado final), e se for em fotografia deve ser composto de ao menos, 10 (dez) diferentes fotos.

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

### 5.4 LITERATURA

I. Registro em vídeo inédito e preferencialmente realizado para este edital de:

- a. Leitura de produção literária autoral (poesias, contos ou romances), de, no mínimo, 30 minutos
- b. Contação de História, de no mínimo, 30 minutos;
- c. Compra de livros no valor de até R\$ 1.500,00 reais por Proponente;

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos:

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos.

### 5.5 PATRIMONIO

I. Registro em vídeo ou documentário sobre objetos de pesquisa fruto de atividade acadêmica, jornalística ou vivência de pessoa com notório saber que abordem questões sobre a cultura material e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**

### **SECRETARIA DA CULTURA**

imaterial, memória e história da cultura e da arte em Osasco. Em ambos os casos devem ter, no mínimo 30 minutos de duração;

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

#### **5.6 ARTESANATO**

I. Compra de produção artesanal, em valor máximo de R\$ 1.500,00 por proponente, considerando artigos em moda feminina e acessórios, crochê, produtos para pet, recicláveis, moda casa, produtos infantis, costura criativa, trabalhos em MDF, brinquedos, bijouterias, bolsas, produção da agricultura orgânica e/ou produção alimentar artesanal, considerando Alimentos Artesanais aqueles produzidos em escala pequena, com uso de insumos majoritariamente naturais e/ou orgânicos, com uso de baixa tecnologia, fabricados em casa, em sua maior parte de manipulação feito à mão;;

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

## **6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS**

6.1 Os projetos inscritos neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliadora, composta por representantes da Sociedade Civil e da Secretaria da Cultura, criada em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, conforme Decreto Municipal nº 12.619, de 24 de setembro de 2020.

6.2. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos para participação;

II. Análise dos recursos que, porventura, sejam protocoladas na forma da lei.

6.3. Quando à avaliação dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a. A proposta deve ser compatível com a área cultural em que se pretende enquadrar;
- b. A capacidade executiva do proponente, avaliado por meio do seu currículo e na sua experiência;
- c. O interesse público, cultural e artístico;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

- d. A contribuição e relevância da proposta na difusão cultural e democratização do acesso à cultura no Município de Osasco.

6.4. Os critérios para seleção e premiação dos projetos levarão em consideração as seguintes diretrizes:

- a. Documentos;
- b. Clareza na descrição da proposta;
- c. Comprovação de atuação artística;
- d. Conformidade com os objetivos deste Edital de seleção;
- e. Qualidade técnica da proposta.

ITENS	CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL
a)	Experiência do proponente	0 a 5	5
b)	Formação do proponente	0 a 3	3
c)	Relevância estética e/ou social	0 a 2	2

6.5. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.6. A análise dos projetos será feita por ordem cronológica de inscrição, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 Serão selecionados e premiados os projetos com melhor pontuação. Em caso de empate na totalização de pontos, a Comissão Avaliadora considerará a proposta que obtiver maior pontuação no item “A”. Em caso de novo empate, será considerada a pontuação do item “B”. Se, ainda assim, persistir o empate, o critério utilizado será o sorteio.

6.8 O resultado dos projetos selecionados será divulgado na Imprensa Oficial do Município <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>, conforme cronograma, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias da publicação do resultado. O recurso deve ser enviado ao e-mail: [recurso.cultura@gmail.com](mailto:recurso.cultura@gmail.com).

6.9. Após o período de interposição e respostas dos recursos será realizada a homologação do resultado das chamadas deste edital, conforme cronograma.

## **7 DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO**

7.1. O proponente contemplado neste edital deverá ter conta corrente em qualquer Banco, exceto banco digital.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**

### **SECRETARIA DA CULTURA**

7.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital.

7.3. O pagamento dos projetos contemplados será até em 31/12/2020, após a assinatura do recibo.

7.4. O pagamento SOMENTE será efetuado em conta corrente ou poupança vinculada ao CPF pessoa física.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS**

8.1. 8.1. O proponente terá até o dia 21/12/2020 para entregar à Secretaria da Cultura de Osasco, por meio do e-mail: [editais.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:editais.sc@osasco.sp.gov.br), o registro em vídeo em resolução HD ou full HD, com extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265, via google drive ou link do youtube com acesso a download.

8.2. As apresentações serão disponibilizadas por tempo indeterminado à população no portal Cultura Online no site da Prefeitura Municipal de Osasco.

8.3 A Secretaria de Cultura recomenda aos participantes, durante o processo de produção das gravações, seguir rigorosamente os protocolos de segurança sanitária para proteção e restrição de aglomeração em virtude da pandemia Covid-19

## **9 DO CRONOGRAMA**

9.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições linguagem MUSICA: solicitação na plataforma <a href="http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura">http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura</a> ;	03/12/2020 a 10/12/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 11/12/2020
Resultado preliminar	Até 14/12/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 16/12/2020
Homologação dos selecionados	Até 17/12/2020

9.2 É de responsabilidade dos interessados acompanhar a atualização e/ou possíveis alterações dos prazos junto aos canais de comunicação da Secretaria de Cultura.

## **10 DOS RECURSOS**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**

### **SECRETARIA DA CULTURA**

10.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste chamamento correrá à conta de recursos consignados à Secretaria da Cultura, por meio das dotações:

15.001.13.392.0009.2020 3.3.90.36 - Fonte 05312

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, bem como, aos integrantes indicados nas fichas técnicas.

11.2 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail [cultura@osasco.sp.gov.br](mailto:cultura@osasco.sp.gov.br)

11.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Avaliadora, instituído pelo Decreto Municipal Nº 12.619, de 24 de setembro de 2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.5 Participantes que não observarem o item 3.1 deverão restituir o valor excedente indevido ao Fundo Municipal de Apoio Cultural, o FUMDAC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento.

11.6 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I – Termo de Autorização de Uso de Imagem

ANEXO II – Termo de Compromisso

11.7 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Osasco, 03 de dezembro de 2020

Eder Alberto Ramos Maximo  
Secretário Municipal de Cultura





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

**ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

---

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente na cidade de Osasco - SP, no  
endereço: \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** o uso de minha imagem durante a realização das lives que atenderão a Lei Federal Aldir Blanc nº14.017, de 29 de junho de 2020.

A presente autorização é concedida, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

**Assinatura**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **entrega do material** de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Data:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome do/da declarante)